

SITE OFICIAL

www.pmsaposse.sp.gov.br

Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano V - Número 225 – 16 de maio de 2014

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP



XVI CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2014

ABERTURA DIA 16/05

(SEXTA FEIRA)

A PARTIR DAS 19H30

COM DESFILE DAS EQUIPES,
APRESENTAÇÃO DE DANÇAS DAS
ACADEMIAS DE NOSSA CIDADE E O
JOGO DE ABERTURA:

PAULISTA X BANG BANG

Local: Ginásio Municipal de Esportes:

REALIZAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DE POSSE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



Racionamento

de

Água

**Durante a estiagem, está
proibido lavar calçadas,
quintais, carros e troca de
água de piscina, sob pena
de multa, pois há fiscais
por toda a cidade.**

Colabore, faça sua parte,

seja responsável

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse





Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000
email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br
www.pmsaposse.sp.gov.br
Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Rodrigo Ap. F. de Oliveira
(MTB 70.648/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO BONETTI - CENTRO
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBULATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
PSF - VILA BIANCHI
PSF - MONTE SANTO
FISIOTERAPIA - CENTRO
CAPS - JARDIM PROGRESSO
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

COOPERPOSSE INFORMA A COLETA DE LIXO SECO PARA A PRÓXIMA SEMANA:

**19/05 (Segunda-Feira) - Vila Esperança /
Monte Santo**

**20/05 (Terça-Feira) - Residencial Pedra
Branca**

21/05 (Quarta-Feira) - Bairro S. Judas Tadeu

22/05 (Quinta-Feira) - Populares I e II

23/05 (Sexta-Feira) - Ressaca / Repasses



Uma entidade que presta serviços a toda população: colaborando com a COLETA SELETIVA, você ajuda a gerar empregos, contribui para o sucesso da Cooperativa de coletores de materiais recicláveis de Santo Antonio de Posse e ajuda a preservar o Meio Ambiente. Os materiais são reaproveitados por meio de triagem, servindo de matéria-prima para a fabricação de novos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Decreto nº 2979, de 28 de ABRIL de 2014
(republicação por incorreção)

Dispõe sobre a subsunção do fato à norma da Lei Municipal nº 2831 de 20/03/2014 e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga presente Decreto:

DECRETA

Art. 1º. - O Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal em seu código **3060 (Construção do Terminal Rodoviário)**, tem autorização legal para suplementar sua rubricas no valor de R\$ 180.000,00. Assim nesta data utiliza tão somente o valor R\$ 88.601,22, sendo que o restante fica depositado como reserva de contingência a ser utilizado na execução orçamentária à posteriori.

Art. 2º - No código 3070 (estudo e implantação de barragem, teve uma autorização Legislativa no valor de R\$ 185.953,30, sendo que utilizará tão somente o valor de R\$ 80.046,00 e o restante ficará na reserva de contingência a ser utilizado no transcorrer do exercício, caso haja necessidade de trasposição de verba e etc.

Art. 3º - O código **3160** (construção de arquibancadas na Praça Veradpor Salvador Lala), deve ser suprimido, uma vez haver duplicidade com o código **3280**; prevalecendo assim o código **3160**.

Art. 4º - O código **3240** (construção PSF Bela Vista, teve autorização Legislativa no montante de R\$ 200.000,00. Contudo, deve ser utilizado somente R\$ 80.931,64 e o restante ficará na reserva de contingência.

Art. 5º - O código **3280** teve uma autorização legal no importe de R\$ 52.305,00. Assim por este Decreto ficará com dotação de R\$ 56.744,66, utilizando parte do recurso de reserva de contingência disponível no artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 28 DE ABRIL DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

PORTARIAS

Portaria nº 7967, de 06 de MAIO de 2014

Dispõe sobre a designação do servidor Dagoberto Inácio de Lima para, sem remuneração, atuar como Técnico de Segurança de Trabalho e dá outras providências.

Portaria nº 7968, de 06 de MAIO de 2014

Dispõe sobre a nomeação da servidora Marcela Aparecida de Lima, RG nº 28.813.676-7, Superior em Pedagogia, para o cargo de Assessor Técnico de Educação e dá outras providências.

Portaria nº 7969, de 06 de MAIO de 2014

Dispõe sobre a exoneração do servidor João Solidário de Souza, RG nº 52.505.662, Técnico em administração do cargo em comissão de Assessor de Suprimentos e dá outras providências.

Portaria nº 7970, de 06 de MAIO de 2014

Dispõe sobre a nomeação do servidor João Solidário de Souza, RG nº 52.505.662, Técnico em administração para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

Portaria nº 7971, de 12 de MAIO de 2014

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural - COMDEPAC- de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

Portaria nº 7972, de 12 de MAIO de 2014

Dispõe sobre alterações de membros do Conselho Municipal de Turismo - CONTUR - de Santo Antonio de Posse e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita



. ESTAGIÁRIO (A)

Cursando Administração ou Engenharia. Para empresa localizada em Santo Antonio de Posse. Carga horário: 6h, com 15 minutos para almoço. Salário R\$ 1.116,00 + benefícios.

Enviar currículo até dia 20/05, terça-feira, para

Rua: Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi (PROCON — Perto da Rodoviária e da Igreja Quadrangular)

Ou para o email: curriculo.vagasap@hotmail.com

Telefones: 3896-4122 / 9. 9910-3340 / 9. 9139-5212 - c/Michele

ligue 3896-9043

Taxa de apenas 0,5% ao mês
PRIMEIRA PARCELA EM ATÉ 90 DIAS*

BANCO DO POVO PAULISTA

Crédito do jeito que você precisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São PauloPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 002/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL S/S LTDA.

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 03/05/2014 À 01/06/2014

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 002/2014, PROCESSO Nº 82.348/2014 – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Topografia

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE ABRIL DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA S/S LTDA.

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 01/05/2014 À 01/11/2014

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 015/2013, PROCESSO Nº 80.575/2013 – Contratação de Empresa para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico

SANTO ANTONIO DE POSSE, 30 DE ABRIL DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 002/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 27/04/2014 À 25/06/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012, PROCESSO Nº 77.184/2012 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Terminal Rodoviário

SANTO ANTONIO DE POSSE, 25 DE ABRIL DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 09/05/2014 À 06/08/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012, PROCESSO Nº 75.963 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Construção de Unidade de Saúde da Família USF Bela Vista

SANTO ANTONIO DE POSSE, 09 DE MAIO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
EXTRATO DE ADITIVO 001/2014

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: VGC CONSTRUTORA EIRELI EPP.

OBJETO: ADITIVO PRAZO

VIGÊNCIA: 12/05/2014 À 12/11/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013, PROCESSO Nº 81.238/2013 – Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma do Pronto Socorro Dr. Durval B ergo, localizado a Rua Joaquim de Barros Aranha, nº 60 – Bairro Centro

SANTO ANTONIO DE POSSE, 12 DE MAIO DE 2.014.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo**Lei nº 2855, 15 de MAIO de 2014**

Projeto de Lei nº 046/2014

Autógrafo: nº 3.075/2014

Iniciativa: Legislativo Municipal

Dispõe sobre a criação dos § 1º e § 2º no Art. 5º da Lei Municipal nº 2827 de 21/03/2014, que trata sobre a permuta de imóvel e crédito financeiro em ação de desapropriação indireta entre o Município de Santo Antônio de Posse e o Sr. Antônio Euclides Vasconcellos, Daniela Vasconcellos Romanini e Daniel Vasconcellos Romanini, que especifica e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os § 1º e § 2º no Art. 5º da Lei Municipal nº 2827 de 21/03/2014 que abaixo especifica:

§ 1º - Fica o Município autorizado a construir no prazo de 12 (doze) meses da data da publicação da presente Lei um muro entre as divisas dos imóveis, com 462m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados) equivalentes a 192,82 ML (cento e noventa e dois metros lineares e oitenta e dois centímetros), com paredes de 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de altura. Fechando assim, toda a área de divisa entre a propriedade do Município e Antônio Euclides Vasconcellos e outros.

§ 2º - O Município deverá observar o previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE MAIO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPALMARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETERAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Sabe quanto
você gasta
lavando louça
com a torneira
aberta?



Cada gota conta.
Não desperdice água.

**MEIO
AMBIENTE**

O USO ADEQUADO
DA ÁGUA, PRESERVA
O MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2856, 15 de MAIO de 2014

Projeto de Lei nº 044/2014

Autógrafo: nº 3.073/2014

Iniciativa: Vereador Cesar Danilo Sanches

Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos adaptados para cadeirantes nas Agências Bancárias, Casas Lotéricas no Município de Santo Antonio e Posse, e dá outras providências

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse, que todas as Agências Bancárias e casas lotéricas, que constarem com área de caixas eletrônicos para autoatendimento, deverá disponibilizar aos clientes pelo menos um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível e adaptado para utilização por usuários de cadeira de rodas.

Art. 2º - Os bancos alcançados pelo disposto no artigo anterior terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, para instalar os respectivos terminais em suas agências.

Art. 3º - As agências bancárias que descumprirem a presente lei ficam estabelecidas a multa no valor de 20 (vinte) salários mínimos vigente no país.

Parágrafo único - Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado e assim sucessivamente até que se cumpram o disposto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE MAIO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**PROPRIETÁRIOS DE
TERRENOS URBANOS
SÃO OBRIGADOS A
CONSTRUIR E
CONSERVAR AS
CALÇADAS.**

**NÃO CORRA O RISCO DE
SER MULTADO,**

**REGULARIZE O PASSEIO
PÚBLICO DE
SEU IMÓVEL!**

Roupa boa a gente doa....



Campanha do Agasalho

*Encaminhe sua doação ao Fundo
Social de Solidariedade
Rua Iasra Hemse de Moraes, 137-
Telefone 3896-2556*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

Lei nº 2857, 15 de MAIO de 2014

Projeto de Lei nº 045/2014

Autógrafo: nº 3.074/2014

Iniciativa: Vereador Rafael Lanzi Vasconcellos

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas para atendimento aos deficientes e idosos, conforme abaixo especifica.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, Legislativo e Autarquias bem como as agências bancárias, casas lotéricas e agência dos correios estabelecidas no Município de Santo Antonio de Posse SP, ficam obrigadas a manter cadeira de rodas à disposição de idosos e pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida no interior desses prédios públicos/estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - A utilização de cadeira de rodas fica restrita à área do estabelecimento comercial, ao qual compete, ainda, a manutenção do equipamento em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata a presente Lei afixarão, em suas dependências internas, cartazes ou placas indicativas dos locais em que a cadeira será retirada e devolvida.

Art. 4º - O descumprimento das normas contidas nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator ao pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e aplicável em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 – (sessenta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE MAIO DE 2014

MAURICIO DIMAS COMISSO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**CIDADE LIMPA, DEPENDE TAMBÉM
DE VOCÊ.**

**FAÇA SUA PARTE E NÃO JOGUE
LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.**

RESPEITE

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
de Santo Antonio de Posse

**VAGAS PREFERENCIAIS
SÃO PARA AQUELES
QUE PRECISAM.
RESPEITE !**

COMPPDENE

Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades Especiais
de Santo Antônio de Posse

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**





PROJETO Planta Popular

O objetivo do convênio é viabilizar a prestação dos serviços de concessão de plantas populares à população do município de Santo Antonio de Posse, com acompanhamento técnico para autoconstrução de moradia econômica de acordo com a Legislação vigente.

O Departamento de Engenharia se compromete a realizar os projetos de construção - com autoria e responsabilidade técnica, direção técnica, acompanhamento e fiscalização da obra.

Quem pode pedir a planta popular?

São requisitos necessários: possuir o imóvel objeto da solicitação como o único no município; não ter gozado do benefício da planta popular, possuir renda mensal que não ultrapasse o valor de 05 (cinco) salários mínimos.

Para a abertura do processo, é necessária a cópia simples do documento que comprove a propriedade do imóvel (matrícula, escritura ou contrato de compromisso de compra e venda, com firmas reconhecidas). Além disso, são necessárias cópias simples do CPF e RG dos proprietários, cópia

simples do Demonstrativo de Lançamento do Carnê de IPTU (terceira folha do Carnê do IPTU) e cópia simples do comprovante de renda atual.

Caso o interessado não possua holerite, trazer cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) das seguintes páginas: Foto, qualificação civil, último registro de contrato e próxima folha em branco e preencher a Declaração de Renda fornecida pelo Setor

Os projetos

Será fornecido o projeto de até 70 m², desde que a residência esteja habitável e atendendo a legislação vigente.

Existem 06 modelos de projetos residenciais para a escolha do munícipe, que será orientado quanto ao modelo mais adequado à dimensão do seu lote e a sua necessidade.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



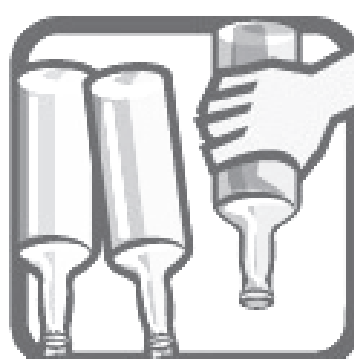
Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana o guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encerramento do curso Doces para Festas

As alunas que estavam participando dos cursos de Doces para Festas concluíram com êxito o curso e receberam os seus certificados em uma solenidade festiva, no último dia 9 de maio. Na ocasião, os presentes puderam degustar doces feitos pelas próprias alunas.

O curso foi ministrado pela chef Adriana Dester e coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade e Departamento de Assistência Social do município de Santo Antonio de Posse.

Esses cursos fazem parte de programas que o município está desenvolvendo, em parcerias com os governos federal e estadual e entidades como SESI, SENAI e SENAC, voltados para que o cidadão possa se qualificar e se preparar cada vez mais, gerando oportunidade para todos.

